

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026/CMDPI**

Edital nº. 001/2026 de Chamamento Público para seleção de propostas de projetos governamentais que atendem pessoas idosas a serem financiados pelo FMDPI no ano de 2026.

Dispõe sobre chamada pública para seleção de projetos governamentais voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dourados/MS – CMDPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e pela legislação municipal vigente, Lei Municipal nº 2.717/2004, alterada pela Lei nº 4.087/2017, Decreto Municipal nº 2710/2016, Lei Municipal nº 4.278/2019, regulamentado pelo Decreto nº 2.049/2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público, aprovado em Plenária do CMDPI, de acordo com a ata de reunião ordinária de nº 007/2026/CMDPI (Reunião Ordinária Biênio 2025-2027), realizada em 12 de maio de 2026.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º Chamada pública de PROJETOS GOVERNAMENTAIS voltados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, a serem cofinanciados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, no montante total de R\$ 942.172,78 destinado à seleção de até 07 (sete) projetos, no valor máximo de R\$ 134.596,11 por projeto, em conformidade com o Plano de Aplicação, Resolução CMDPI nº 06/2026, publicado no DO de 17/06/2026.

Art. 2º Serão selecionados projetos desenvolvidos no Município de DOURADOS, de caráter inovador ou complementar às políticas públicas, destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa.

2.1.1. As propostas deverão observar as hipóteses legais de aplicação dos recursos do FMDPI, especialmente as previstas no art. 4º da Lei Municipal nº 4.278/2019, compreendendo, entre outras:

- I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;
- II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
- III – aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
- IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis destinados a atividades voltadas à pessoa idosa, observada a acessibilidade;
- V – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa;
- VI – capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de geriatria, gerontologia e atendimento à pessoa idosa.

CAPÍTULO II – DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º Os projetos deverão ser elaborados, cumulativamente ou não, dentro dos seguintes eixos temáticos abaixo descritos:

- I – Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, negligência, abandono e institucional;
- II – Promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno, com ações voltadas à saúde, convivência social, autonomia e qualidade de vida;
- III – Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção do isolamento social e promoção da convivência intergeracional;

§ 1º A Unidade proponente deverá indicar expressamente o(s) eixo(s) em que o projeto se enquadra.

§ 2º Todos os projetos devem estar direcionados exclusivamente ao Município de Dourados.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º Todas as unidades governamentais vinculadas à Administração Pública do Municipal, Estadual e Federal são consideradas automaticamente aptas a habilitadas, por sua natureza institucional, para participar do edital.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições deverão ser protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada à Rua João Rosa Góes, 395, Centro – Dourados/MS, no período de 22/06/2026 a 22/07/2026, das 08hs às 13hs.

§ 1º Para efetivar a inscrição, a unidade governamental interessada deverá apresentar:

- I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal ou responsável pela unidade, conforme Anexo I deste Edital;
- II – Proposta de Projeto, elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
- III – demais documentos exigidos neste Edital.

§ 1º A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, com páginas numeradas, rubricadas e assinadas pelo representante legal.

Art. 7º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 8º A apresentação da inscrição importa em plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Os modelos da Ficha de Inscrição e da Proposta de Projeto constam, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 9º A Comissão de fundo do CMDPI analisará, conforme critérios e pontuações definidos no Anexo III deste Edital.

- I – Adequação do projeto aos objetivos do Edital;
- II – Qualidade técnica e viabilidade de execução;
- III – Impacto social e número de pessoas idosas atendidas;
- IV – Contribuição para o fortalecimento da Política Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 10º Em caso de empate será considerado o projeto com maior relevância social e abrangência, observada a pontuação mínima estabelecida no Anexo III.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI**CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS**

Art. 11º Serão indeferidos projetos que:

I – Não atendam às exigências deste Edital;

II – Não apresentem condições técnicas, administrativas ou não atinjam a pontuação mínima exigida na análise técnica constante no anexo III.

Parágrafo único. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 12º A seleção dos projetos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Acompanhamento de Projetos do CMDPI, que emitirá julgamento, conforme Anexo III deste edital.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º Os recursos são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

Art. 14º A conta bancária deverá ser pública, identificada com o nome da UNIDADE, acrescida da expressão “Termo de Fomento – FMDPI”.

CAPÍTULO IX – DA EXECUÇÃO

Art. 15º Os projetos deverão ser executados após assinatura do Termo de Parceria e disponibilização do recurso financeiro, pelo prazo máximo de 01 (um) anos.

CAPÍTULO X – DOS COMPROMISSOS

Art. 16º A unidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital, e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

Art. 17º A Unidade responsabiliza-se pela divulgação da parceria entre ela e o CMDPI, levando em conta a relevância do projeto.

Art. 18º O CMDPI irá acompanhar, orientar e fiscalizar a execução dos projetos do FMDPI, sendo acionados sempre que necessário.

Art. 19º As Unidades que obtiverem o cofinanciamento comprometem-se, desde sua inscrição por este Edital, a participarem das reuniões ordinárias do CMDPI, quando solicitadas.

CAPÍTULO XI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20º A prestação de contas deverá obedecer ao plano de trabalho apresentado pelo projeto, respeitando as normas estabelecidas pelo Setor da Controladoria Geral da prefeitura de Dourados e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 21º Para prestar contas dos materiais utilizados, sejam eles permanentes ou de consumo com recursos do FMDPI para a execução do projeto, é necessária a apresentação de no mínimo três (três) orçamentos e nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preço total de cada item.

Art. 22º A prestação de contas será analisada pela Plenária do CMDPI e encaminhará à Secretaria de Assistência Social, solicitando informações para fiscalização da execução do projeto, caso haja necessidade.

CAPÍTULO XII – DO CRONOGRAMA

Fase	Etapa	Data
Inscrição	Lançamento do Edital	22/06/2026
	Inscrição dos Projetos	22/06/2026 a 22/07/2026
	Resultado Preliminar dos Projetos “Deferidos” e “Indeferidos”	30/07/2026
	Prazo para Recursos	31/07/2026 a 04/08/2026 (3 dias úteis)
	Resultado Final dos Projetos “Deferidos” e “Indeferidos”	07/08/2026

CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES

Art. 23º Caso o projeto seja deferido e executado parcialmente, deverá retornar o valor não utilizado ao FMDPI, e o recurso utilizado passará por avaliação junto ao CMDPI, para decidirem se o valor precisa ou não ser retornado ao FMDPI. De qualquer modo, é necessário apresentar prestação de contas e extratos bancários.

Art. 24º As Unidades que não executarem o projeto proposto estarão automaticamente proibidas de recadastrarem o mesmo projeto em anos seguintes.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º A inscrição implica concordância integral com este Edital.

Art. 26º É de inteira responsabilidade das Unidades proponentes o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de não recebimento dos recursos e/ou não encaminhamento para termo de parceria.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do CMDPI, e publicados através de Resolução.

Rosa Gomes de Souza
Presidente do CMDPI (em exercício)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/CMDPI****Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE PROPONENTE	
Nome da Unidade:	
Secretaria a que está vinculada:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Telefone / E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	
Nome completo:	
Cargo / Função:	
CPF:	
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome completo:	
Cargo / Função:	
CPF:	
EIXO(S) TEMÁTICO(S) DO PROJETO (marque o(s) que se aplicam)	
<input type="checkbox"/> I – Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, incluindo violência física, psicológica, patrimonial, negligência, abandono e institucional;	
<input type="checkbox"/> II – Promoção do envelhecimento ativo, saudável e digno, com ações voltadas à saúde, convivência social, autonomia e qualidade de vida;	
<input type="checkbox"/> III – Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção do isolamento social e promoção da convivência intergeracional;	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a unidade proponente atende às exigências do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/CMDPI, comprometendo-se a cumprir integralmente as normas estabelecidas.	
Dourados/MS, ____ de _____ de 2026.	
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade	

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI**ANEXO II – PROPOSTA DE PROJETO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/CMDPI****Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:

Unidade Proponente:

Eixo(s) Temático(s):

Valor solicitado ao FMDPI
(R\$):

Período de execução previsto:

2. APRESENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA

(Descreva de forma sucinta a problemática que o projeto pretende enfrentar e a relevância da ação para o público-alvo.)

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

4. PÚBLICO-ALVONº estimado de pessoas
idasas atendidas:Perfil do público (faixa etária,
condição social, etc.):**5. METODOLOGIA / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI

--

6. METAS E INDICADORES DE RESULTADO

Meta	Indicador / Forma de verificação

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

Atividade	Mês(es) de execução

8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ORÇAMENTO)

Rubrica / Descrição do item	Valor (R\$)
TOTAL	

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que as informações e dados constantes nesta proposta são verdadeiros, e que a execução do projeto será realizada em conformidade com as normas do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/CMDPI e com a legislação vigente.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Unidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDPI**ANEXO III – ANÁLISE TÉCNICA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/CMDPI****Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI****I – ANÁLISE TÉCNICA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)**

Critério	Descrição	Pontuação
1. Adequação à Política da Pessoa Idosa	Compatibilidade das ações com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa	0 a 10
2. Capacidade Técnica	Experiência comprovada na execução de ações/projetos na área	0 a 10
3. Estrutura Operacional	Condições físicas, equipe e organização para execução das atividades	0 a 10
4. Relevância Social	Impacto social das ações propostas ou já desenvolvidas	0 a 10
5. Clareza e Coerência das Informações	Organização e consistência dos documentos apresentados	0 a 10

Pontuação Máxima: 50 pontos

Resultado:

- () Deferido
- () Indeferido

III – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Será considerado **APTO** o requerente que obtiver:
- Mínimo de **30 pontos** na análise técnica;

IV – CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO

Será indeferido o pedido da unidade que:

- Não atingir a pontuação mínima estabelecida;
- Não atender às exigências normativas do CMDPI.